



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1

Of. nº 553 / GABI / 2017

Ponte Nova, 25 de agosto de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.554/2017.

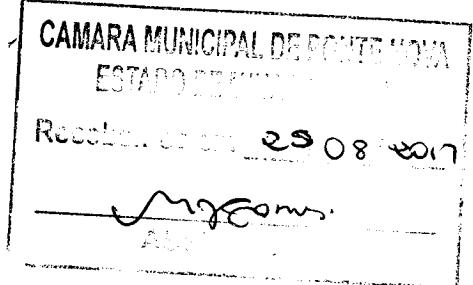
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3.554/2017 - Altera a Lei Municipal nº 4.000/2015 que concedeu o uso de área à empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e dá outras providências.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N^º 3.554 /2017

Altera a Lei Municipal nº 4.000/2015 que concedeu o uso de área à empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

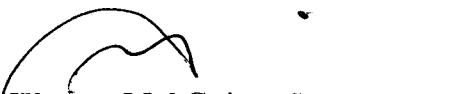
O Projeto de Lei em epígrafe visa, tão somente, fazer constar no texto da Lei Municipal nº 4.000/2015 que concedeu terreno para a empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos, o número da matrícula do imóvel concedido.

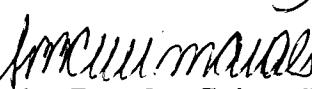
A referida alteração faz-se necessária para fins de aprovação do projeto arquitetônico para instalação da empresa.

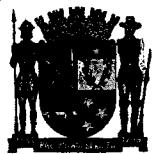
Acreditando que a inclusão de tal informação na lei contribuirá para tramitação do processo de aprovação do projeto, aguardamos uma rápida tramitação nessa Casa com a consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 25 de agosto de 2017.


Wagner Mol Guimarães
 Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 3.554 /2017

Altera a Lei Municipal nº 4.000/2015 que concedeu o uso de área à empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.000/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à proceder a concessão de uso da área 2B-2-1 com 1.000 m² (mil metros quadrados) na Avenida Álvaro Soares, inscrito na matrícula de nº 31.148 – Livro. 2RG, do CRI de Ponte Nova, localizado no Bairro Industrial, conforme documento anexo, para a empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ 09.351.942/0001-99, localizada à Fazenda Retiro, Santa Cruz do Escalvado/MG.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo N° 1301-2017

Data 28/08/2017

Assunto: _____

Wagner Mol Guimarães
Assinatura

Ponte Nova, 25 de agosto de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

1/4
GTS

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova -C E R T I F I C A, a pedido verbal da parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a matrícula 31148, do imóvel como se descreve.

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº FICHA: 1 31148
------------------------------	--	--------------------------------

31148 - 30/08/2016 - Protocolo: 70603 - 02/08/2016

IMÓVEL: Área 2B-2-1, com 1.000,000 m², (desmembrada de uma área maior de 301.305,214m²), situada na Avenida Álvaro Soares, Bairro Industrial - Cidade Nova, nesta cidade de Ponte Nova/MG.- **Descrição Perimetria.**-O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação de Viçosa-MG (IBGE), e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, BRASIL, SAD 69, FUSO 23, Estação de Referencia Viçosa, MG e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P65, de coordenadas N 7.739.864,154 m e E 719.845,591 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°44'48" e 38,15 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.739.901,756 m e E 719.852,050 m; 356°00'12" e 1,97 m até o vértice P71A, **do vértice P65 ao vértice P71A, confronta com Área 2B-4 (Avenida Antônio Constantino Trivelato),** o vértice P71A de coordenadas N 7.739.903,717 m e E 719.851,913 m; 265°44'49" e 25,77 m até o vértice P64B, de coordenadas N 7.739.901,806 m e E 719.826,218 m; 187°58'22" e 40,00 m até o vértice P64A, **do vértice P71A ao vértice P64A, confronta com Área 2B-2-2,** o vértice P64A de coordenadas N 7.739.862,179 m e E 719.820,668 m; 85°28'12" e 25,00 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.739.864,154 m e E 719.845,591 m; **do vértice P64A ao vértice P65, Confronta com Materiais Basicos de Construção,** chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.- **Inscrição Municipal.-01.02.160.0120.001.**

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede na Av. Caetano Marinho, 306, bairro centro, PONTE NOVA/MG.-

REGISTRO ANTERIOR: Matricula 29.954 Liv. 2RG- CRI de Ponte Nova/MG.- (ABM).- **Dou fé**

O Oficiala Ephigenia da Cruz de Paula - Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03 Recompe: R\$ 1,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0521040159, atribuição: Imóveis, localidade: Ponte Nova. Nº selo de consulta: AUG34209, código de segurança: 7260292727514892. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 133,28. Valor Total do Recompe: R\$ 7,98. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 44,43. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 185,69.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. a presente cópia extraída nos termos do art 19§ 1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula que se refere.- Nome Funcionário.- (Maria Imaculada da Silva Batista). (11:06:50).-

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2017.



GFB

-
- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 - Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 - Rinaldo Alves de Paula - Escrevente substituto I
 - Gustavo Pereira Barbosa - Escrevente substituto II

Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,08. Recompe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0521040159, atribuição: Imóveis, localidade: Ponte Nova. Nº selo de consulta: BGA40376, código de segurança : 5870947862371068. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor Total do Recompe: R\$ 0,97. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"